

2021.

DECRETO 002/2021. RERIUTABA (CE), 08 DE JANEIRO DE

Dispõe sobre os horários de trabalho reduzidos em planos de contingência de enfretamento a COVID-19 e dá outras providências.

PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, Prefeito Municipal de Reriutaba, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 84, inc. XII, da Lei Orgânica do Município de Reriutaba

CONSIDERANDO que os boletins de controle epidemiológico revelam já há alguns meses estabilidade em novas infecções, inclusive com a Região Norte do Estado do Ceará já com autorização para reabrir o comércio;

CONSIDERANDO a necessidade de prover a população dos servicos públicos municipais;

CONSIDERANDO a implantação de medidas sanitárias que garante segurança ao funcionário público, como a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção, utilização de álcool em gel para higienização, dentre outras determinações que auxiliam no combate a infeção por COVID-19:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada qualquer determinação de redução do horário de trabalho, por ato normativo ou por plano de contingência.

Art. 2º As demais medidas de controle e prevenção continuam em vigor.



Art. 3º O horário de trabalho e a organização funcional será determinada pelo Secretario de cada pasta verificada a carga horária de cada servidor

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, 08 de janeiro de 2021.

Prefeito Município de Reriutaba.